

Edital 001.2016

Processo Seletivo Melhor Técnica - nº 01/2016

Convênio nº 792170/2013 - MDA DPMRQ - SICONV Nº 73672/2013.

Programa de Organização Produtiva da Trabalhadora Rural

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar– Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.897.670/0001-88, localizado a BR 040 km 095, Bairro JK, Cristalina/GO, CEP 73.850-000, torna público e convida os interessados a se inscreverem no Processo Seletivo destinado ao provimento de 02 (duas) vagas para exercer a função de assessoria técnica para atuar nos municípios de Cristalina, Cidade Ocidental e Luziânia, ambos no Estado de Goiás, os profissionais deverão ter nível superior completo e experiência(s) profissional(is) compatível(is) com as atividades a serem desempenhadas, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender ao disposto nas Metas: 01, 02, 03, 04 e 05 – Atividades 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 do Plano de Trabalho referente ao convênio nº 792170/2013, referente ao Programa de Organização Produtiva da Trabalhadora Rural, convênio este celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

1. Processo de seleção

1.1 A seleção dos candidatos será feita em 03 (três) fases:

1.1.1 Fase I: Análise da Escolaridade - Eliminatória

- a) Apresentação obrigatória do diploma e/ou certificado de comprovação da escolaridade
- b) Declaração de não vínculo com poder público (anexo III)
- c) Os documentos exigidos nos itens 'a' e 'b' deverão ser enviados em formato PDF com o e-mail de inscrição no endereço eletrônico redeterra@redeterra.org.br, quando a opção do candidato for inscrição eletrônica ou entregues impressos em envelope lacrado na sede do Instituto Rede Terra quando a opção do candidato for inscrição pessoal.
- d) Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos entregues pelos candidatos inscritos fora do prazo de inscrição.

1.1.2 Fase II: Análise Curricular - Classificatória

- a) Currículo do Candidato devidamente preenchido (anexo II).

- b) Apresentação dos comprovantes de experiência.
- c) Os documentos e comprovantes constantes nos itens 'a' e 'b' deverão ser enviados em formato PDF com o e-mail de inscrição no endereço eletrônico redeterra@redeterra.org.br, quando a opção do candidato for inscrição eletrônica ou entregues impressos em envelope lacrado na sede do Instituto Rede Terra quando a opção do candidato for inscrição pessoal.
- d) A comissão de seleção analisará apenas os currículos e comprovantes de experiência dos candidatos selecionados na fase I.
- e) A certificação do tempo de experiência e requisito(s) para desenvolvimento das atividades será de acordo com os critérios e pontuação conforme tabela abaixo:

	Análise do Currículo	Pontuação
A	Especialização	02
B	Mestrado	03
C	Experiências em coordenação de projetos (01 ponto por projeto)	05
D	Experiência de trabalho em instituições públicas e/ou entidades sem fins lucrativos com o público da economia solidária e/ou agricultura familiar. (01 décimo por mês).	05
E	Experiência com projetos de consolidação de organizações produtivas. (01 décimo por mês)	05
F	Experiências com moderação de eventos, oficinas e/ou seminários. (01 décimo por mês)	05
G	Experiência em arranjos produtivos locais, economia solidária, associativismo e cooperativismo. (1 décimo por mês).	05
H	Experiência em comercialização de produtos da agricultura familiar e Economia solidária. (1 décimo por mês).	05
I	Experiência em planejamento e gestão de empreendimentos solidários. (01 décimo por mês).	05
J	Experiência em sistemas em transição agroecológica. (01 décimo por mês).	05
Pontuação máxima total		45

1.1.3 Fase III: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

- a) Caso necessário a entrevista será realizada apenas com os 04 (quatro) candidatos que obtiverem maior pontuação na fase II.
- b) A entrevista será individual.
- c) A comissão de seleção poderá optar por realizar as entrevistas na sede da entidade, de forma presencial ou via skype, de forma virtual.
- c) A opção pela entrevista presencial ou virtual será definida pela comissão de seleção, assim como a data e horário das mesmas e serão divulgados através de comunicado no mesmo dia da divulgação do resultado definitivo da fase II, no site da entidade.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o contato do skype, aceitar o convite enviado pela comissão de seleção e estar conectado na data e horário da entrevista, em caso de ser realizado via virtual.
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, alteração das datas e horários das entrevistas designadas.
- f) A entrevista tem o objetivo de avaliar os conhecimentos e o perfil do candidato exigidos neste certame, sendo que a Comissão de Seleção observará os mesmos itens constantes na tabela da análise do currículo na Comissão de Seleção, podendo observar, ainda, conceitos e entendimentos acerca dos temas pertinentes as funções que desempenhará, bem como disponibilidade para viajar e seu perfil comportamental.
- e) A etapa da entrevista individual terá pontuação máxima de 45 pontos distribuídos de acordo com as perguntas feitas durante a entrevista.
- f) Candidatos que não realizarem a entrevista serão eliminados do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 28 de abril de 2016 até 13 de maio de 2016.

2.2 As inscrições poderão ser feitas via e-mail ou diretamente na sede da entidade, no endereço fornecido no preâmbulo do certame.

2.2.1 Das inscrições via endereço eletrônico

2.2.1.1 As inscrições devem ser feitas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico redeterra@redeterra.org.br, até às 23h59min do dia 13 de maio de 2016.

2.2.1.2 O e-mail deverá acompanhar os seguintes anexos: a) Comprovante (certificado e/ou diploma) de escolaridade exigida neste edital; b) Declaração do candidato não ser vinculado ao serviço público (anexo III); c) Currículo, conforme modelo (anexo II), acompanhado com todas as suas comprovações de experiências, conforme exigido no item 1.1.2.

2.2.1.3 No corpo do e-mail o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar:

INSTITUTO REDE TERRA PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 CANDIDATO (Nome)
--

2.2.2 Das inscrições na sede da entidade

2.2.2.1 As inscrições realizadas diretamente na sede da entidade, poderão ser feitas até as 17h do dia 13 de maio de 2016, mediante a entrega de envelope lacrado, acompanhado da documentação pertinente através de protocolo de recebimento da entidade.

2.3 O candidato deverá informar, obrigatoriamente e independentemente da opção de inscrição, e-mail para contato no currículo (anexo II), porquanto todas as notificações do certame serão feitas por meio eletrônico.

2.4 Os documentos encaminhados pelos candidatos deverão estar ordenados e corretamente identificados, de acordo com o modelo do currículo do candidato (anexo II).

3. DA(S) VAGA(S)

Está(ão) disponibilizada(s) vaga(s) para o cargo do presente edital para a(s) seguinte(s) função(ões):

Função	Código	Número de vagas
Assistente técnico	01	02

4. DOS PRAZOS

O processo seletivo reger-se-á conforme prazos constantes na tabela abaixo:

Período	Etapa
28 de abril à 11 de maio de 2016	Inscrições
16 de maio de 2016	Análise dos currículos
16 de maio de 2016	Publicação do resultado das fases I e II e convocação para a fase III – entrevistas, caso haja necessidade.
18 de maio de 2016	Realização da fase III – entrevistas
19 de maio de 2016	Publicação do resultado definitivo de classificação final

5. DA CLASSIFICACAO E DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar de todas as fases será divulgado no endereço eletrônico www.redeterra.org.br, no dia seguinte a finalização de cada etapa.

5.2 O resultado definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.redeterra.org.br, conforme tabela de prazos, item 4.

5.3 Em caso de empate no resultado definitivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na fase III;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 A classificação final corresponderá a soma dos pontos adquiridos na fase II com os pontos adquiridos na fase III.

5.5 A classificação definitiva será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados em todas as fases do certame.

5.6 O resultado definitivo será divulgado em consonância com a ordem de classificação final dos candidatos na seção de editais no endereço eletrônico www.redeterra.org.br

5.7 O resultado definitivo será homologado pelo Coordenador Geral do Instituto Rede Terra.

6. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a(s) convocação(ões) do processo seletivo.

6.2 A convocação do candidato para assumir a vaga ocorrerá por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado no currículo enviado no ato da inscrição.

6.3 A nomeação do(s) candidato(s) aprovado(s) no processo seletivo dependerá da disponibilidade orçamentária do Convênio nº 792170/2013, e, especialmente da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição dos recursos será de 1 dia útil para cada fase, a contar do dia subsequente ao da publicação na seção de editais do endereço eletrônico www.redeterra.org.br

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7.3 Caso houver alteração decorrente de recurso, em quaisquer fases do processo seletivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas enviadas diretamente no e-mail do candidato que ofereceu o recurso.

7.5 Não serão aceitos recursos fora de prazo, encaminhados via fax ou correio.

7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração da decisão proferida em recurso.

7.7 É irretroatável em sede recursal a nota atribuída na entrevista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, serão divulgados integralmente na seção editais do endereço eletrônico www.redeterra.org.br.

8.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio do endereço eletrônico redeterra@redeterra.org.br

8.3 Não será enviado a residência do candidato nenhum tipo de comunicação, convocação ou chamado individual.

8.4 No dia da realização da entrevista, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe ou autoridades presentes, quaisquer informações referentes ao seu conteúdo e-ou critérios de avaliação e classificação.

8.5 O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Coordenador Geral do Instituto Rede Terra.

8.6 As despesas decorrentes da participação do processo seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta do candidato.


8.7 Os documentos utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Rede Terra, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.

8.8 A comissão de seleção se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

8.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste processo seletivo somente poderão ser feitas por meio de retificação.

8.10 A(s) retificação(ões) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico da entidade.

Cristalina/GO, 28 de abril de 2016.



Fábio Oliveira Paiva
Coordenador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de 02 (duas) profissionais (pessoa física), para prestação de serviços como consultoria por meio de assessoramento técnico, sendo 02 (duas) vagas com atuação nos municípios de Cristalina, Cidade Ocidental e Luziânia, ambos no Estado de Goiás, as profissionais deverão ter nível superior completo e experiência(s) profissional(is) compatível(is) com as atividades a serem desempenhadas, com a finalidade de atender ao disposta nas Metas: 01, 02, 03, 04 e 05 – Atividades 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 do Plano de Trabalho referente ao convênio nº 792170/2013, referente ao Programa de Organização Produtiva da Trabalhadora Rural, convênio este celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário

2. JUSTIFICATIVA

Em consonância com o Convenio nº 792170/2013, que tem o objetivo de Apoiar a organização produtiva de grupos de mulheres trabalhadoras rurais para geração de trabalho e renda agrícola e não agrícola, faz-se necessária à contratação de 02 (duas) assessoras técnicas.

3. ATIVIDADES

3.1 – Assessoria Técnica (02 vagas) – nível superior completo.

- Realizar gerenciamento técnico e pedagógico de todo o projeto;
- Realizar visitas de mobilização e sensibilização;
- Elaborar agendas, participar de reuniões, dentre outras atividades que possam exigir sua presença.
- Mapear as experiências potenciais para serem visitadas e apresentando as alternativas aos grupos de mulheres que deverão de eleger as prioridades para o intercâmbio rurais.
- Realizar a sistematização e registro dos processos organizativos e produtivos, buscando a visibilidade e divulgação dos mesmos.
- Gerar informações sobre procedimentos organizativos, forma de elaboração de projetos, exigências legais, análise de viabilidade.
- Capacitação técnica e organizativa das mulheres rurais de acordo com o plano de trabalho do convênio.

4. PERFIL TÉCNICO

- Nível superior completo, com formação em ciências sociais, exatas e/ou humanas;
- Experiência com projetos de consolidação de organizações produtivas.
- Experiência de trabalhos com instituições de apoio ou de representação política ou econômica da agricultura familiar;
- Experiência em arranjos produtivos locais, economia solidária, associativismo e cooperativismo.
- Experiência de trabalho com mobilização, organização comunitária e institucional e gestão participativa;
- Capacidade de diálogo e noção de processos gerencial em projetos;
- Capacidade de falar em público (comunicação oral);
- Experiência em gestão de conflitos;
- Conhecimento de autogestão e economia solidária;
- Experiência com moderação/facilitação de processos de formação/capacitação/decisão;
- Experiência de trabalho e de diálogo com instituições públicas e de apoio ou de representação política ou econômica da agricultura familiar, comunidades rurais e povos e comunidades tradicionais;
- Capacidade de expressão escrita/comunicação;
- Conhecimentos de informática (editor de texto e planilhas);
- Não ter vínculo empregatício com instituições públicas;
- Disponibilidade para viajar;
- Experiência em elaboração de projetos, relatórios, atas e documentos afins;

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As/os candidatas/os devem enviar o Currículo e documentos do item 2 do edital até o dia 16 de maio de 2016.

6. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

É opcional o envio da proposta e documentação via email: redeterra@redeterra.org.br ou os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra – BR 040 – Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek – Fone: (61) 3612.2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, impreterivelmente até as **17h do dia 12 de maio de 2016**. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatos/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da Rede Terra: www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

7.2. Cronograma do Processo de Seleção:

28/04/2016 Lançamento do Edital.

16/05/2016 Prazo máximo para o recebimento dos documentos.

16/05/2016 Processo de análise pré-seleção

18/05/2016 Entrevista havendo necessidade.

19/05/2016 Resultado final do edital.

20/05/2015 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

8. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto. A remuneração dos profissionais será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte.

9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Os profissionais (pessoa física) receberão pelos serviços prestados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo, ambos terão plano de trabalho/produtos estabelecido de acordo com o plano de trabalho do Convênio nº 792170/2013 - MDA DPMRQ - SICONV Nº 73672/2013, de acordo com suas experiências apresentadas na apresentação das propostas. O valor bruto a ser pago aos CONTRATADOS por cada produto apresentado como resultado do trabalho executado, será de acordo com os produtos relacionados abaixo. Do montante bruto serão deduzidos os impostos e encargos, dentre os quais os previdenciários e de renda, podendo haver outros tributos, além de taxas referente a transações bancárias, quando for o caso. O valor bruto de cada produto está relacionado a meta/atividade de acordo com plano de trabalho do Convênio nº 792170/2013 - MDA DPMRQ - SICONV Nº 73672/2013.

A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) referindo-se aos seguintes produtos:

Produto 01 – Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 01 - Atividades - Cursos municipais de fomento à organização produtiva das mulheres, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016. Valor bruto R\$ 14.400,00.

Produto 02 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 02 - Atividades - Intercâmbios de capacitação e troca de experiências, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016. Valor bruto R\$ 3.600,00

Produto 03 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 03 - Atividades - Realização de Estudos, pesquisas, diagnósticos e sistematização de experiências, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016. Valor bruto R\$ 9.600,00

Produto 04 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 04 - Atividades - Encontro regional de planejamento das organizações das mulheres rurais, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 R\$ 3.600,00

Produto 05 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica - Orientar e contribuir para as mulheres ter acesso a ATER conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor Bruto R\$ 8.400,00

Produto 06 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Articulação de atividades para os grupos de mulheres com instituições governamentais conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor Bruto R\$ 7.800,00

Produto 07 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Formação para acesso as políticas públicas de crédito e compras institucionais conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor bruto – R\$ 7.800,00

Produto 08 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Formação em organização, cooperativismo e regularização das entidades locais e planos de negócios conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – R\$ 9.000,00.

Produto 09 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Organização produtiva e institucional dos grupos de mulheres conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor bruto R\$ 7.800,00

Produto 10 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Elaboração de projetos, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor bruto R\$ 8.400,00

Produto 11 - Relatório de atividades desenvolvidas relacionadas a Meta 05 - Atividades - Capacitar as trabalhadoras rurais em cooperação e formalização jurídica, Planejamento, acompanhamento, avaliação e elaboração de relatórios do projeto, conforme modelo repassado pela contratante, entrega de relatório para análise até XX/XX/2016 – Valor bruto R\$ 8.400,00.

9. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados do trabalho a ser exercido pelo profissional serão acompanhados pela Coordenação do Projeto e Coordenação Geral da Rede Terra. O contrato firmado será realizado de acordo com a necessidade do projeto, poderão ser ajustados e até cancelados de acordo com a necessidade e adequação do objeto do convênio.

10. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Processo Seletivo 01/2016 referem-se ao Convênio nº Convenio nº 792170/2013, tem o objetivo de Apoiar a organização produtiva de grupos de mulheres trabalhadoras rurais para geração de trabalho e renda agrícola e não agrícola -. Programa de Organização Produtiva da Trabalhadora Rural, convênio este celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Anexo II

Modelo de Currículo

CURRICULO

INSTITUTO REDE TERRA

1- DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:		Cidade:
Email:		CEP:
Telefone:	Celular:	
Endereço de skype:		

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Superior:	
Escola:	Ano de conclusão:
Pós Graduação:	
Escola:	Ano de conclusão:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 - Experiências em coordenação de projetos:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.2 - Experiência de trabalho em instituições públicas e/ou entidades sem fins lucrativos com o público da economia solidária e/ou agricultura familiar.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.3 - Experiência com projetos de consolidação de organizações produtivas.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.4 - Experiências com moderação de eventos, oficinas e/ou seminários.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.5 - Experiência em arranjos produtivos locais, economia solidária, associativismo e cooperativismo.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.6 – Experiência em comercialização de produtos da agricultura familiar e Economia solidária.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.7 – Experiência em planejamento e gestão de empreendimentos solidários.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.8 – Experiência em comercialização de produtos da agricultura familiar e Economia solidária

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.9 - Experiência em sistemas em transição agroecológica.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3.10 – Outras experiências profissionais.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Cristalina/GO, ____ de maio de 2016

(nome e assinatura)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Assistente Administrativo no Instituto Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 - Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612 2912 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

Nome: